Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10514 — DASSAULT SYSTEMES INTERNATIONAL / SZSW / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 72/09)

1. Em 3 de fevereiro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Dassault Systemes International SAS («DSI», França), uma filial a 100 % da Dassault Systèmes SE (França), por sua vez controlada pelo Groupe Industriel Marcel Dassault (França).

— Beijing Shenzhou Aerospace Software Technology Co., Ltd («SZSW», China), controlada pela China Aerospace Science and Technology Corporation (China), que, por sua vez, é controlada pela Comissão de Supervisão e Administração dos Ativos Estatais do Conselho de Estado da República Popular da China.

— Empresa comum («JV», China).

A DSI e a SZSW adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV) recém-criada. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui a empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— DSI: desenvolvimento e comercialização de *software* de gestão do ciclo de vida dos produtos para conceção 3D, engenharia, modelização, simulação, gestão de dados e gestão de processos.

— SZSW: desenvolvimento e comercialização de *software* para várias aplicações, incluindo o setor aéreo e espacial, apenas na China.

— Empresa comum: fornecimento de produtos e soluções de *software* de gestão do ciclo de vida dos produtos na China, incluindo o desenvolvimento de aplicações específicas e a prestação de serviços conexos no domínio civil.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10514 — DASSAULT SYSTEMES INTERNATIONAL / SZSW / JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË